



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

Armando José Pires Beleze, prefeito da cidade de Bernardino de Campos, São Paulo, após designar o Pregoeiro Malco Jeferson Paula, e o grupo de apoio formado pela Sr^a Heleneide Soares de Oliveira Esteves e pelo Sr^o Roberto Tadeu Barreiros, designados através da Portaria nº 04, de 02/01/2013, torna público que às **09:00 horas do dia 28 de março de 2013**, no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Bernardino de Campos, situada à Rua Rui Barbosa, nº 459- Centro, será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO**", pelo valor **unitário**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais, **conforme disposto no Anexo I**.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

Obs: Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos horário estipulado, ou seja, até às 09:15 horas do dia 28/03/2013.

I – DO OBJETO

1.1- A presente licitação destina-se a selecionar proposta para a **aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais para as Unidades Básicas de Saúde**, conforme disposto no **Anexo I** deste edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2- Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 03 (três) dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, na Praça Quintino Bocaiúva, nº 31- Centro, em Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2- Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

4.1- Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder pela licitante representada, devendo, ainda no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.3- Para o credenciamento, é necessária a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade do representante da licitante;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante (conforme anexo III); ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III- Apresentar declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme anexo IV, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que não existe qualquer fato impeditivo à participação.

IV- Apresentar declaração, que se enquadra como ME ou EPP conforme anexo V, e que não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06

Obs: Estas duas declarações deverão ser entregues juntamente com os envelopes "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA" (fora dos envelopes).

4.4- Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

4.5- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

4.6- Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, membro da Comissão de Licitações ou Grupo de Apoio.

4.7- Os documentos necessários para o credenciamento, poderão ser apresentados a partir das 08h:30min do dia 28/03/2013.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1- Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação.**

5.2- Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO 06/2013

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO Nº 06/2013

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

5.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração, membro da Comissão de Licitações ou grupo de apoio.

5.4- A autenticação quando feita por membro da Comissão de Licitações ou grupo de apoio será efetuada em horário de expediente, até as 17:00 horas do dia que antecede a abertura da documentação e proposta, no endereço referido no subitem 3.1.

5.5- O grupo de apoio, pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

6.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta da licitante pelo valor global, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e /ou por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

b) Razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal.

c) Numero do pregão.

d) Descrição do Objeto da Licitação, obedecidas as especificações constantes no edital.

e) Preço mensal, conforme as especificações do Anexo I, especificando em moeda Corrente nacional.

f) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, diretas ou indiretas.

g) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

Juntar à proposta as declarações abaixo:

I- Declaração que esta ciente que tomou conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições.

II- Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

III- Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas a multa conforme item 13.4.

IV- Declaração de ciência que, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06, para a declaração que preenche todos os requisitos de habilitação e documentação fiscal, se estenderá o prazo para 02 dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período.

6.2- Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

6.3- O prazo de validade da proposta será de no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4- Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital.

6.5- Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação.

6.6- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VII -DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

7.1.2 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Apresentação de **atestados** de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido os serviços da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos as horas estipuladas para o trabalho;

7.2 - Deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

A) - Habilitação Jurídica:

I – cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;

II – registro comercial, no caso de empresa individual;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

V – prova de Registro no Conselho Regional de Medicina.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

B) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II – prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV – prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal (**Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**).

V – prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Estadual (Inexistência de débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

VI - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

VIII- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA (PARA EMPRESAS QUE NÃO ESTARÃO PRESENTE NA SESSÃO DO PREGÃO)

8.1- A licitante que se interessar em participar do presente pregão sem o envio de representantes, deverá enviar 02 envelopes (proposta e documentação) para o seguinte endereço: Praça Quintino Bocaiúva, nº 31, Centro, CEP: 18.960-000, no Departamento de Compras/Licitações, cujo protocolo deverá ser assinado pelo Pregoeiro ou grupo de apoio designado conforme portaria 004/2013. (Deverá constar...”aos cuidados do Sr. Malco”).

8.2- A licitante que enviar os envelopes (proposta e documentação) via correios, deverá enviá-los via sedex com AR, para posterior identificação do pessoal de apoio ou pregoeiro que recebeu os envelopes (Deverá constar “aos cuidados do Sr. Malco”).

8.3- A Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos não se responsabilizará por envelopes que não estiverem com o recebimento comprovado pela equipe de apoio ou pregoeiro.

8.4 - Deixará de ter direito a qualquer tipo de recursos, os licitantes que não estiverem com os seus representantes presentes.

8.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

8.6 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser enviados separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO 06/2013

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO Nº 06/2013

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

8.7- Os documentos necessários à participação na presente licitação, para as empresas não presentes na sessão do pregão, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Cartório competente.

I- Apresentar declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme anexo IV, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

II- Apresentar declaração, que se enquadra como ME ou EPP conforme anexo V e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06

Obs: Esta declaração deverá ser entregue separadamente (não estar no interior) dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA".

8.8- A(s) proposta(s) dos participantes via correios ou sem representantes, serão consideradas como propostas finais.

8.9- O envelope contendo a documentação de Habilitação deverá apresentar os documentos relacionados no Item VII.

IX- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

9.2- **Declarada** a abertura da sessão pelo Pregoeiro (às 09:15 horas), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

9.3- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9.4- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

X- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1- No julgamento será levada em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do anexo I do Edital e oferecer, pelo menor valor, observados os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

10.2- Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.3- Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro, o licitante que apresentar o menor preço e as demais licitantes cujas propostas estejam com preços superiores em até



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

10.3.a- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (conforme preceitua a Lei 123/06).

10.3.b- Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao menor preço.

10.3.c- Havendo restrições na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

10.3.d- A Declaração que preenche todos os requisitos de habilitação, conforme modelo que faz parte deste edital (Anexo IV), seguirá o disposto do parágrafo primeiro do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06.

10.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.4- Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 10.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.5- O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

10.6- A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances, excetuando o disposto no item 9.4.

10.7- Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.8- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.9- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.9.1- Caso a licitante apresente os documentos de habilitação ou a proposta incompleta ou incorreta, deverá no transcorrer da sessão, providenciá-la e caso não consiga apresentá-la neste prazo será considerada inabilitada ou desclassificada.

Obs: entende-se por proposta incorreta ou incompleta, as declarações que acompanham a proposta.

10.10- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

10.10.1- O Senhor Prefeito Municipal da cidade de Bernardino de Campos procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, após as decisões dos eventuais recursos apresentados.

10.11- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias (após o prazo permitido, conforme item 10.9.1), o Pregoeiro examinará a oferta



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.12- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 10.8 e 10.9.1.

10.13- Da reunião lavrar-se-á **Ata**, na qual serão registrados os preços das respectivas empresas vencedoras de cada item e deverá ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e empresas vencedoras.

XI- DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

As empresas Adjudicatárias ficam obrigadas a:

11.1- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

11.2- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

XII- DA ENTREGA DOS PRODUTOS, E FORMA DE PAGAMENTO

12.1- Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, em embalagem original do fabricante, sem violação, na Secretaria Municipal de Saúde, à Av. Guilherme de Arruda Castanho, nº 855 – Centro.

12.2- Toda mão-de-obra para a entrega dos materiais ora licitados será de responsabilidade da empresa adjudicatária.

12.3- Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura.

XIII- DAS PENALIDADES

13.1- Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 10.10 e 10.11, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13.2 - As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 10.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

13.3- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo mínimo de 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

13.4- **A CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital e futuro Contrato Administrativo:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá (ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por não prestar os serviços de acordo com o constante no anexo I, previsto neste Edital, limitado a 03 (três) justificativas;



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

13.5- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

13.6- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

13.7- Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório, e ampla defesa.

XIV- DO RECURSO

14.1- Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.1.1- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.1.2- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o senhor Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

14.1.3- A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Jornal Diário Oficial do Estado e Jornal Folha Regional (jornal regional que publica os atos do município).

14.2 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

XV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.3- As normas que disciplinam este pregão **serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

15.4- A empresa vencedora do presente certame, se obriga a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do futuro contrato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, desde que justificados.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

15.5- As despesas do presente processo correrão por conta das seguintes dotações:

02- Poder executivo

02.06.00 – Fundo Municipal da Saúde

02.06.01 – Fundo Municipal da Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 02

15.6- A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.7- A proponente vencedora deverá assinar o contrato em até 10 (dez) dias úteis, contados do comunicado da Prefeitura, ou pela publicação no órgão de imprensa oficial.

15.8- O referido contrato administrativo será celebrado após o término dos procedimentos licitatórios e sua homologação e adjudicação, iniciando-se no momento da assinatura do contrato e com prazo de vigência de 40 (quarenta) dias.

15.9- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Ipaussu, no Estado de São Paulo.

15.10- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

15.11 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, no endereço: Praça Quintino Bocaiúva, nº 31- Centro, Bernardino de Campos/ SP, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3346-8005 ou através do fax (14) 3346-8000.

15.12- Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço constante do subitem anterior.

15.13- Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Descrição do Objeto

Anexos II, IV e V – modelos de declarações;

Anexo III – Procuração;

Anexo VI – Minuta de contrato

Bernardino de Campos, 15 de março de 2013.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
PREFEITO MUNICIPAL



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 06/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais para as Unidades Básicas de Saúde

ITEM	EQUIPAMENTO/MOBILIÁRIO /INSTRUMENTAL	QTDE	DESCRIÇÃO
1	Armário de aço(parede) com 03 portas	1	Armário de parede: Estrutura e portas em chapa de aço - Puxadores: Em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV - Dobradiças: em aço estampado - 3 portas de bater em aço Altura 55 cm, largura 1,20 m e profundidade 30 cm
2	Armário tipo balcão de aço com 03 portas	1	Estrutura de aço com pintura eletrostática a pó. Tampo em fórmica alto brilho resistente a altas temperaturas com 3 portas em aço, prateleira e 3 Gavetas com corrediças metálicas na parte superior. Puxadores: Em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV, 4 pés com sapatas reguláveis. Dimensões Largura: 1200 mm Altura: 0870 mm Profundidade: 0500 mm
3	Arquivo de aço com gavetas	1	Fabricado em chapa de aço 26 (0,45mm) e reforço interno, acabamento em tinta epóxi. Suporta até 20kg por gaveta. 4 gavetas com rolamentos suporte para pasta suspensa, fechamento frontal das gavetas, trava simultânea de todas as gavetas e porta-etiquetas. Medidas em metro: Altura 1,34 largura 0,46 profundidade 0,71
4	Cadeiras	9	Cadeira Secretária -Assento e encosto: em espuma laminada Sem apoio de braços -Revestida em corino
5	Longarina	10	Longarina 3 Lugares Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno na cor azul. Medidas: A - 1,00 cm / L - 1,80 cm / P - 0,60



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

			cm
6	Banqueta giratória	2	Mocho Giratório Mecânico Assento estofado, altura regulável, sem encosto e com rodízios. Base em tubo redondo (22mm de diâmetro). Diâmetro do assento: 0,31; Altura: 0,48 a 0,68
7	Cadeiras giratórias	3	Assento e encosto em MDP com espuma laminada e revestida em corino, Base estrela de cinco pontas em ferro, regulagem de altura mecânica, rodízios duplos.
8	Mesa escritório com gavetas	3	Em MDF com acabamento em PB (melamina) e as laterais acabadas em ABS 30 mm. Possui pés em metal e 4 gavetas com chave. Dimensões altura 0,80 m largura 0,80 m comprimento 1,40 m.
9	Computador	1	Computador Completo com Processador Core I5(2310) 2,90 GHZ, Memória DDR3 4GB, HD SATA 500GB, Gravador de CD/DVD, Mouse Óptico USB, Teclado Multimídia USB, Monitor LED 18,5", Estabilizador e Caixas de som
10	Impressora	1	Multifuncional monocromática Tecnologia de impressão: Laser: FastRes 600; FastRes 1200 Resolução de impressão: Em preto (ótima): até 600 x 600 dpi (1200 dpi de saída efetiva); Em preto (normal): até 600 x 400 dpi Memória: 64 MB Visor: LCD de duas linhas Linguagem da Impressora: Baseada em host Conexão: USB 2.0 Processador: Marvell/400 MHz Rede: 10/100 Sistemas Operacionais Compatíveis: Microsoft Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows Server 2003; Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6; Linux Consumo: 375 watts ativa, 0,3 watt desligada, 2 watts em economia de energia, 4,7 watts em espera Peso: 8,3 kg Dimensões (LxAxP): 43,5 x 30,6 x 26,5 cm Formato de arquivo de digitalização: JPEG,



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

			TIF (compactado e não compactado), PDF, GIF, BMP Funções: Impressão, cópia, digitalização e fax
11	Televisor	1	TV LCD 32 polegadas Resolução TV: 1.366 x 768 - Receptor Digital Integrado - Digital Noise Reduction - Parental Control - Sleep Timer Tamanho da tela 32" conversor para TV digital integrado Estéreo Função SAP Entrada USB 1 Entrada HDMI 3 Controle remoto Conexões - 2 entradas vídeo composto - 1 entrada s-video - 1 entrada vídeo componente - 1 entrada VGA (PC) - 3 entradas HDMI - 1 entrada USB (para fotos e áudio) - 1 saída de áudio digital (SPDIF) - 1 saída de áudio - 1 saída para fone de ouvido Voltagem 110/220
12	Aspirador Portátil	1	Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; C/ BOMBA VÁCUO ASPIRADORA E COMPRESSORA - Capacidade do recipiente: 1,5 litros; - Voltagem: 110/220V; - Tensão de operação: 110/220 (VCA); - Frequência: 60Hz; - Consumo: 70W; - Sistema: Diafragma; - Vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável); - Válvula automática de nível;
13	Bebedouro	1	-Bebedouro de pressão -Compressor 1/10 -Gabinete sem emendas em aço eletro zincado branco -Base plástica de alto impacto -Pia em aço inox polido -Torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água -Conexões hidráulicas internas em material atóxico -Vazão aproximada 50 litros/hora



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

			<ul style="list-style-type: none">-Reservatório para água gelada em aço inox 304(aço puro) com isolamento em eps (isopor)-Serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório-Sistema interno de filtração tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado-Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 15° c e 4° c. Capacidade de pressão: <ul style="list-style-type: none">-Mínima 15 mca-Máxima 40 mca Conexões p/ entrada de água (bitolas) <ul style="list-style-type: none">-Entrada de água 1/2"-Dreno 3/4" Capacidade do reservatório de 4 litros de água gelada Potência (W) 154 Consumo de energia (kW/h) 5,5kW Tensão/Voltagem 110V, 220V Dimensões: Alt. 970 mm larg. 260mm e prof. 270mm
14	REFRIGERADOR para vacinas (estoque)	1	<p>Equipamento desenvolvido especificamente para armazenamento de vacinas e medicamentos.</p> <p>Capacidade: 12.500 doses (5ml - ampolas).</p> <p>Sistema de comando digital micro processado com trabalho de +2°C a +8°C, ajustado de fábrica em +4°C com memória de máxima e mínima temperatura.</p> <p>Interior totalmente construído em aço inoxidável para longa vida útil do produto com sistema especial de gavetas (04 a 06 gavetas) deslizantes construídas totalmente em aço inoxidável.</p> <p>Sistemas de alarmes de temperatura alta e baixa, falta de energia elétrica de rede comercial com exclusivo sistema de baterias recarregáveis para funcionamento da parte elétrica durante queda de energia.</p> <p>Isolamento térmico de alta densidade com no mínimo 70 cm nas paredes, para alta capacidade e armazenamento do produto</p>



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

			interno. Porta de vidro especial. Voltagem 110
15	Câmara para vacinas capc 3200 doses (uso diário)	1	Equipamento desenvolvido especificamente para armazenamento de vacinas e medicamentos. Capacidade: 3.200 doses (5ml - ampolas). Sistema de comando digital micro processado com trabalho de +2°C a +8°C, ajustado de fabrica em +4°C com memória de máxima e mínima temperatura. Sistemas de alarmes de temperatura alta e baixa. Interior totalmente construído em aço inoxidável para longa vida útil do produto com sistema especial de Racks (02 racks). Sistema com 02 contra portas internas de segurança para evitar perdas da temperatura. Isolamento térmico de alta densidade com no mínimo 70 cm nas paredes, para alta capacidade e armazenamento do produto interno. Voltagem 110
16	FREEZER VERTICAL	1	Freezer Vertical 1 Porta 173 Litros, possui cestos removíveis que facilitam a limpeza e organização dos produtos, compartimento com tampa basculante, ideal para o armazenamento de grandes recipientes, baixo consumo de energia e dreno de degelo. Pés que permitem o perfeito nivelamento do produto. 110 Volts
17	Foco auxiliar	3	Foco luz ginecológico para exames. Lâmpada halógena 12v.x20w. Haste rígida cromada. Base com rodízios. Alimentação 110/220 volts. Pintura epoxi a 250 C -alta resistência. Peso 05Kg. Altura variável.
18	Detector fetal	2	. Sonar para batimentos cardíacos fetais - Classe de enquadramento (ANVISA) = Classe II – Médio Risco - Frequência da rede de alimentação = 50/60 Hz - Frequência do Ultra-som = 2,25 MHz ± 10% - Faixa de medida do BCF = 50 – 210 batimentos por minuto



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

			<ul style="list-style-type: none">- Tensão (Volts) = 127/220 VAC \pm 10%- Tipo de corrente = AC (alternada)- Número de fases = Bifásico- Seletor de tensão de operação = Chave seletora manual- Proteção contra choque elétrico = Equipamento Tipo B - Classe I- Proteção contra penetração nociva de água = Equipamento comum – IPX1 (Equipamento fechado protegido contra pingos de água)- Gabinete = Caixa metálica blindada com pintura eletrostática- Embalagem = Papelão reciclado- Potência Máxima de consumo = 8,9 VA- Fusíveis = 100mA / 250V- Peso líquido = 2,7 Kg- Peso Bruto = 3,5 Kg- Dimensões do equipamento (mm) = Largura = 370; Profundidade = 215; Altura = 125- Controles = Liga/desliga, Tonalidade- Indicadores = Liga/desliga - Bradicardia, Taquicardia, BPM (digitais)- Acompanha Transdutor BCF e Fone de ouvido
19	Negatoscópio	2	<ul style="list-style-type: none">- 1 corpo construído em chapa de aço;- pintado eletrostaticamente na cor cinza.- parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso;- iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de 15w 6500k por corpo;- acionamento por reatores eletrônicos de alto fator de potência;- luminância aproximada de 2000 nits;- acendimento através de interruptor;- voltagem 110v;- DIMENSÕES: 490X380X140MM.
20	Nebulizador	1	<p>Aparelho de concepção simplificada, design avançado e uso específico para inaloterapia em qualquer ambiente clínico.</p> <p>O sistema de compressão através de diafragma, otimiza o fluxo de ar 1750 rpm.</p> <p>Compressores isento de óleo, possui filtro de 0,03 a 0,05 micra, para eliminação de impurezas do ar destinado ao inalador.</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte para máscaras- Kit de nebulização- Compressor isento de óleo- Régua com válvula de impacto



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

			<ul style="list-style-type: none">- Potência de 1/3 ou ¼ HP 50/60 hz- Rotação 1750 rpm- 40 ou 80 libras- Protetor térmico (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrica)- 110 v
21	Otoscópio	2	<ul style="list-style-type: none">- cabeçote em metal nobre cromado- acoplamento por sistema de rosca- acompanha 10 espelhos de diferentes medidas- cabo em metal cromado para 2 pilhas medias- regulagem de intensidade da luz- capa revestindo cabo antiderrapante para punho
22	RX Odontológico	2	Especificações Técnicas: Tipo: Coluna móvel, sistema dupla colimação Voltagem: 110/220 Potencia: 1,20 kVA Potencial/cabeçote: 70 kVP Aperagem/cabeçote: 8 mA
23	Ultrassom + jato de bicarbonato	2	ULTRASSOM PIEZOELETRICO COM FREQUENCIA DE 30.00 Hz, BOMBA PERISTÁTICA E JATO DE BICARBONADO, COM PEDESTAL MONTADO SOBRE RODIZIO. Ultrassom: sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000Hz. Bomba Peristáltica: com regulagem de fluxo de agua. Peça de mão do jato de bicarbonato: <ul style="list-style-type: none">- removível a autoclavável- difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + agua + bicarbonato a uma pequena distancia da ponta, evitando entupimento da mesma.- seletor digital de Operação (jato de bicarbonato/ultrassom). Alimentação: 127 V – 60 Hz / 220 V – 50/60 Hz Potencia: 60 VA Consumo: 0,43 A Fusível: 1ª (127/220 V~) Capacidade de liquido no reservatório: 1L Peso Liquido (cart): 9,00Kg Peso Bruto (Cart): 13,00Kg Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000 Hz



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

			Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima – 80 PSI / Mínima – 70 PSI
24	Cuba ultrassônica	2	CUBA / LAVADORA ULTRASSONICA Capacidade total: 2,5 litros Capacidade útil: 2,1 litros Peso líquido: 2,5kg. (com acessório) Espaço livre para a abertura da tampa: 30cm Dimensões externas da cuba: (C x L x A): 34 cm X 25,5 cm x 22,5 cm Dimensões internas da cuba de inox (C x L x P): 26,4cm X 16,4cm X 8cm Cesto: em plástico ABS injetado Voltagem: 127 volts Frequência: 50/60Hz Potencia: 160 watts (Modelo 127V)/ 170 watts (modelo 220V) Frequencia do Ultra-Som: 42khz Temporizador: Digital, 5 Tempos pré-estabelecidos (180s – 280s – 380s – 480s – 90s) Faixa de temperatura de trabalho adequada: 15° a 40°C
25	Caneta de alta rotação	4	<ol style="list-style-type: none">1. Corpo peça de mão Alumínio, com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C.2. SPRAY TRIPLO3. ROTAÇÃO : 420.000 RPM4. VAZÃO: 60ml/min5. PESO Peso Líquido inferior a 45,0 gramas6. Baixo Ruído de Trabalho7. Fixação das Bocas – Sistema Push Button Alto torque de 0.13N.cm
26	Autoclave	1	Alimentação 127/220 V~ (com chave reversora) Frequencia: 50/60Hz Potencia elétrica: Fusíveis Potencia: 1700W Corrente Nominal: 12A Tanque de pressão: Aço Inoxidável Pressão de esterilização: 1,7kgf/cm ² +- 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm ²) Temperatura de operação: 128°C +- (123 a 133°C) Tempo de esterilização: 16mm Tempo do ciclo completo: 60 minutos Anel de vedação da porta: silicone



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

			<p>Sistema eletrônico: micro controlado (tempo e temperatura) Água: destilada, inserção manual com copo dosador Bandejas e suporte: suporte com 3 bandejas em aço inoxidável Proteção subpressão: válvula de anti-vácuo Indicação para monitoramento: manômetro (pressão/temperatura) Abertura da porta: sistema de despressurização por alavanca Volume: 21L Diâmetro da câmara: 240mm Profundidade da câmara: 450mm Altura da autoclave: 410mm Largura da autoclave: 435mm Profundidade da autoclave: 580mm Peso líquido: 30kg Peso bruto: 33kg</p>
27	Suporte de Soro	2	<p>Suporte para soro altura regulável em aço inox. Estrutura em tubo redondo de 1"x1,25 mm. Haste em aço inox. 4 ganchos em alturas alternadas. Sem Rodízios</p>
28	Balança Antropométrica	1	<p>Estrutura em chapa de aço carbono Acabamento em tinta poliuretano branco; Régua Antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio; Capacidade para 150 kg; Divisões de 100 g; Régua em latão cromado; Cursor em aço inoxidável; Altura de 1,20 m; Tapetes e pés em borracha sintética.</p>
29	Cuba rim	3	<p>Aço Inox 26 x 12cm 700ml</p>
30	Estetoscópio	1	<p>Estetoscópio adulto: Auscultador em metal com acabamento escovado, Olivas macias e confortáveis para melhor vedação acústica; Hastes ajustáveis em metal escovado, com reforço interno para adequada tensão nos ouvidos; Ângulo das hastes - Ajustado em 15°; Anel não-frio para maior conforto do paciente; Livre de látex;</p>
31	Pinça Kelly reta	10	<p>Aço inox 14 cm</p>
32	Tesoura Íris Fina Reta	05	<p>Tesoura Cirúrgica Íris fina reta 12cm Aço inoxidável</p>



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

33	Tesoura Íris Fina Curva	05	Tesoura Cirúrgica Íris fina Curva 12cm Aço inoxidável
34	Pinça Anatômica	10	Pinça anatômica com serrilha normal 14 cm aço inox
35	Mesa para exames	1	Divã para exame clínico adulto, construído em tubos inóx pintado de 1 1/4" x 1,5mm, trava em "H" em tubos inóx pintado de 7/8" x 1,0mm. Leito estofado em espuma D23 revestido em corvim lavável. Pés com ponteiros em PVC. Cabeceira regulável através de cremalheiras. Dimensões: 1,80m x 0,65m x 0,80m.
36	Mesa para exames ginecológicos	2	<ul style="list-style-type: none">• Mesa ginecológica em fórmica e porta coxas acolchoadas revestida em fórmica também no interior.• Medidas: comp.1,80 x larg. x 0,56 larg. x altura 0,80m• Possui 3 gavetas, 1 porta, amplo armário com gaveteira interna,suporte para papel lençol,regulagem do dorso.• Pode ser usado como divã clínico, espuma de densidade D45 (durável / Resistente) ,Suporte para instalação de colposcópio.• Dimensões: 1.80 comprimento (na posição divã) 1.30 comprimento (na posição mesa ginecológica)55cm largura, 80cm altura.• Acompanha Porta Coxa estofado.
37	Mesa auxiliar	3	Mesa auxiliar em inóx. Dimensões: 0,40m x 0,80m x 0,80m Tampo e prateleira em chapa de aço inóx 20. Pés em tubo redondo de 1" x 1.25mm, Com rodízios.
38	Biombo	2	<ul style="list-style-type: none">- Triplo com bandeiras laterais- estrutura tubular redonda em aço;- cortina em plástico branco;- rodízios nas laterais;- Acabamento com pintura eletrostática a pó;- Dimensões: 1,25m largura aberto x 1,77m altura;- Dimensões: 0,66m largura fechado x 1,77m altura.
39	Escada de 02 degraus	4	Estrutura tubular em aço redondo; INÓX, com 2 degraus <ul style="list-style-type: none">- Piso em madeira revestida com borracha antiderrapante;- Pés protegidos por ponteiros plásticos;- Dimensões: 0,40m largura x 0,50m



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

			comprimento x 0,35m altura.
--	--	--	-----------------------------

Bernardino de Campos, 15 de março de 2013.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação do Pregão Presencial nº 06/2013, que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência deste **CONTRATO**, acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

.....de..... de 2013.

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua na cidade de, portador do RG e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG..... e residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa, situada a rua(Avenida)....., nº, na cidade de, Estado de, CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, SP, no edital de Licitação....., Modalidade



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada, inclusive para assinatura do **CONTRATO**.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que se enquadra como ME ou EPP e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N° _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI FAZEM:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS E A EMPRESA:**

.....

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2013

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Fornecimento que entre si fazem: de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 44.563.591/0001-80, com sede à Praça Quintino Bocaiúva n° 31-centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, brasileiro, casado, professor de educação física, portador da Cédula de Identidade, RG. n° 13.326.625-4/SSP-SP e do CPF n° 027.059.838-30, residente e domiciliado à Rua Mal Deodoro da Fonseca n° 165, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP 18960-000, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa, neste ato representada pelo senhor....., doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, firmam o presente instrumento, pela modalidade de Pregão Presencial, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1- O (a) **CONTRATADO(A)**, em decorrência do presente instrumento irá fornecer os equipamentos em conformidade com o **Pregão Presencial 06/2013, conforme relação abaixo:**

1.2- Os equipamentos deverão ser entregues em até 10 (dias) a contar da assinatura do presente instrumento, em embalagem original do fabricante, sem violação, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bernardino de Campos, à Av.: Guilherme de Arruda Castanho, n° 855 – Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1- A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao (à) **CONTRATADO(A)**, **R\$.....**), deduzidos os encargos legais.

2.3- Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA

3.1- O prazo de vigência do presente Contrato será de 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogado obedecendo às normas legais.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes da execução desta avença, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02- Poder executivo
- 02.06.00 – Fundo Municipal da Saúde
- 02.06.01 – Fundo Municipal da Saúde
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 02

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1- A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da **CONTRATANTE**, ou de seus prepostos.



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

5.2- Quaisquer divergências entre os produtos entregues e as especificações deste pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na aplicação das sanções

5.3- A **CONTRATADA** é a única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: federal, estadual, municipal e privada.

5.4- A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.5- A **CONTRATADA** ficará sujeita à fiscalização da **CONTRATANTE**, durante o período da entrega dos materiais, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

6.1- O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE** alterá-lo ou rescindir unilateralmente, nos casos previstos na legislação citada.

6.2- A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão contratual.

6.3- Em caso de rescisão do presente contrato por parte da **CONTRATANTE**, não caberá à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 1º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS CONDIÇÕES FINAIS

7.1- A presente contratação é regida pelo disposto no Código Civil Brasileiro, principalmente os fatos que dependam de orientação por parte da **CONTRATANTE**, e em especial, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a **CONTRATADA**, pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos da legislação trabalhista, previdenciária social e fundiária.

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO DE ELEICÃO

8.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ipaçu, Estado de São Paulo, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (03) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Bernardino de Campos, de de 2013.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS: